

PORTARIA Nº 091/2012-GAB/DG/HOL.
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 342847

CONSIDERANDO os termos contidos no no Processo nº 2012/33194 de 24/01/2012

RESOLVE:

I- DESIGNAR a partir de 08/02/2012, o servidor SAMIO PIMENTEL FERREIRA, Médico, matrícula nº 57188797/1, pertencente ao Quadro de Pessoal Ativo do HOL, para responder pela Chefia da Clínica de Cuidados Paliativos Oncológicos, deste Hospital .

PORTARIA Nº 104/2012 - GAB/DG/HOL.
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 342828

CONSIDERANDO os termos contidos no Processo nº 2012/31005 de 23/01/2012.

RESOLVE:

DISTRATAR, a partir de 13/02/2012, o servidor FELIPPE SANTOS BENTES DE SA, Agente Administrativo, matrícula nº 5895204/1, lotado no Centro Hospitalar Jean Bitar (Ambulatório), pertencente ao Quadro de Pessoal Ativo do HOL, admitido sob o regime da Lei Complementar 007/91 – Servidor Temporário, por não haver mais interesse da Administração Pública.

PORTARIA Nº 093/2012-GAB/DG/HOL
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 342834

CONSIDERANDO a essencialidade das atividades deste hospital, que suscitam a prorrogação da jornada de trabalho, tendo em vista a necessidade do serviço;

CONSIDERANDO o disposto na alínea "a" parágrafo 1º do Art. 137 da Lei 5.810/94.

CONSIDERANDO os termos contidos no memorando nº 019/2012-GAB/DG/HOL.

RESOLVE:

CONCEDER a Gratificação de Tempo Integral, a partir de 13/02/2012, de acordo com a Legislação Vigente, no percentual de 70% sobre o salário base, ao servidor ODIR LOURINHO NASCIMENTO, Engenheiro de Segurança do Trabalho, matrícula nº 80845354/2, pertencente ao Quadro de Pessoal Ativo do HOL. Esta Gratificação poderá ser suspensa a qualquer momento, a critério da Direção deste Hospital e não se incorporará para nenhum efeito à remuneração ou provento do servidor.

**Fundação Santa Casa
de Misericórdia do Pará**

**EDITAL Nº 004/2012 E NORMAS DO CONCURSO PARA
MÉDICOS RESIDENTES – ANO 2012**
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 342289
GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ

A FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ – FSCMPA, torna público que no período de 15 a 22 de fevereiro de 2012 estarão abertas as inscrições do processo de seleção, para o preenchimento de vagas de Residência Médica para o ano 2012, na forma da Lei nº 6.932, de 07/07/1981 e das demais normas estabelecidas pela Comissão Nacional de Residência Médica e Comissão da Residência Médica da Fundação Santa Casa de Misericórdia do Pará.

A interposição de recurso sobre o presente Edital deverá ser encaminhada e protocolada na COREME à rua Oliveira Belo, 395, bairro Umarizal em Belém do Pará, no horário de 8:00h às 15:00h, até 24 horas após sua divulgação.

I - DAS VAGAS

**ÁREAS ACESSO DIRETO DE ACORDO COM
A RESOLUÇÃO 02/2006**

Nome do Programa	Duração do PRM em anos	Vagas credenciadas na CNRM/ano de PRM	Situação PRM no SISCNRM	Vagas reservadas para as Forças Armadas *
Anestesiologia	03	01	Credenciado	0
Ginecologia/Obstetrícia	03	03	Credenciado	0
Pediatria	02	03	Credenciado	0
Cirurgia Geral	02	01	Credenciado	0

Pré-Requisito em Pediatria ** de acordo com a Resolução 02/2006

Nome do Programa	Duração do PRM em anos	Vagas credenciadas na CNRM/ano de PRM	Situação PRM no SISCNRM	Vagas reservadas para as Forças Armadas *
Medicina Intensiva Pediatria	02	03	Credenciado Provisório	0

Nefrologia Pediátrica	01	01	Credenciado	0
Neonatologia	02	02	Credenciado	0

** Cumprido 02 anos em PRM de Pediatria credenciado pelo CNRM

Pré-Requisito em Cirurgia Geral ***de acordo com a Resolução 02/2006

Nome do Programa	Duração do PRM em anos	Vagas credenciadas na CNRM/ano de PRM	Situação PRM no SISCNRM	Vagas reservadas para as Forças Armadas *
Cirurgia Pediátrica	03	01	Credenciado	0

*** Cumprido 02 anos em PRM de Cirurgia Geral credenciado pelo CNRM

II - DA INSCRIÇÃO

a) As inscrições serão realizadas exclusivamente pela Internet, no "site" www.santacasa.pa.gov.br

b) O candidato é responsável pelas informações prestadas, arcando com as consequências de eventuais erros e somente poderá inscrever-se em uma Especialidade. O sistema bloqueará inscrições múltiplas com o mesmo número de CPF.

c) O candidato deverá preencher a ficha de inscrição, disponível "site" www.santacasa.pa.gov.br a partir das 10 horas do dia 15 de fevereiro, até às 23 horas do dia 22 de fevereiro (horário local), quando o sistema de inscrição será encerrado.

d) Após o preenchimento da ficha de inscrição, será gerado o boleto bancário e o candidato deverá imprimir-lo e realizar o pagamento da taxa de inscrição, no valor de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) que poderá ser pago em qualquer agência bancária, até o dia 24 de fevereiro de 2012.

e) A Fundação Santa Casa de Misericórdia do Pará não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados. Ou pela 2ª via do boleto de pagamento

f) Em hipótese alguma haverá devolução da taxa de inscrição.

g) O candidato que prestar informação falsa ou inexistente, que não satisfaça a todas as condições estabelecidas neste Edital, terá sua inscrição cancelada e, em consequência, serão anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que aprovado e o fato seja constatado posteriormente.

h) As informações prestadas na ficha de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, cabendo à Fundação Santa Casa de Misericórdia do Pará, o direito de excluir do Processo Seletivo aquele que preenche-la com dados incorretos ou inverídicos, ainda que constatado posteriormente.

i) Conforme a Resolução nº 13/1982 – Artigo 1º da CNRM: "É vedado ao médico residente repetir qualquer programa de Residência Médica em especialidade que já tenha concluído anteriormente, em instituição do mesmo ou qualquer outro Estado."

j) Poderão inscrever-se médicos brasileiros formados, em Instituições nacionais reconhecidas pelo MEC. Os candidatos brasileiros formados em instituições estrangeiras deverão comprovar a revalidação do diploma do Curso de Medicina no Brasil.

k) Procedimentos para isenção do pagamento da taxa de inscrição

- Poderá requerer isenção de pagamento de taxa, em conformidade com o Decreto nº 6.593, de 2/10/2008, o candidato que estiver inscrito no CadÚnico (Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal) e for membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135, de 26/06/2007, ou seja, cuja renda familiar mensal per capita for até meio salário mínimo ou cuja renda familiar mensal seja de até três salários mínimos.

- O candidato que pleitear a isenção de pagamento de taxa deverá solicitar sua inscrição por meio de formulário específico disponível na secretaria da COREME, no período de 15 e 16 de fevereiro de 2012, no horário de 9h às 13h. Neste ato, o candidato deverá informar o NIS (Número de Identificação Social) atribuído pelo CadÚnico.

- O resultado das isenções deferidas será divulgado no site da Santa Casa, no dia 17 de fevereiro de 2012.

- O candidato que pleitear isenção do pagamento de taxa e não obtiver a concessão do benefício, se desejar participar do concurso, deverá efetuar o pagamento da taxa e realizar a inscrição normalmente.

- O candidato que tiver seu pedido de isenção de pagamento de taxa deferido terá que realizar inscrição normalmente, clicando no campo de "isenção" na ficha de inscrição.

l) O candidato deverá estar atento à opção de curso/programa, pois após a efetivação da inscrição em hipótese alguma haverá a possibilidade de mudança.

m) O candidato deve manter em seu poder o comprovante de

pagamento da inscrição e o número de inscrição até o final da vigência desse edital (03/04/2012)

n) O candidato que for pessoa com deficiência e necessitar de condição especial para a realização das provas, deverá fazer a solicitação pessoalmente ou encaminhar por SEDEX até o término das inscrições, à COREME, Rua Oliveira Belo, 395 – CEP 66050-380 – Belém – Pará. Não haverá prova específica para tais candidatos, que serão submetidos ao mesmo conteúdo e dinâmica na prova dos demais candidatos

o) Não será atendida solicitação para aplicação de prova em dia, local e horário fora dos preestabelecidos, sejam quais forem os motivos alegados.

p) A efetivação da inscrição ocorrerá após a confirmação, pelo banco, do pagamento do boleto, gerado pelo sistema, referente à taxa, ou o comprovante de deferimento de isenção do pagamento da taxa

q) A inscrição do candidato implicará o conhecimento e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento devendo certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos neste Edital para a participação no processo seletivo.

r) A partir do dia 24 de fevereiro de 2012, estará disponível no "site" da Fundação Santa Casa de Misericórdia do Pará, a homologação das inscrições. Em caso de dúvidas deverá entrar em contato com a COREME (91) 4009-2303, neste período, das 10 às 15 horas (horário local).

III - NÃO SERÁ ACEITA A INSCRIÇÃO QUANDO:

1. A ficha de inscrição estiver incompleta;
2. As informações não forem verdadeiras;
3. O boleto bancário gerado pelo sistema não for pago até o dia 23/02/2012.

IV - CANDIDATOS ESTRANGEIROS - somente poderão inscrever-se, além dos procedimentos acima, apresentando os seguintes documentos, de acordo com o estabelecido na Resolução CFM nº 1.832 de 11 de janeiro de 2008.

- Diploma do Curso de Medicina revalidado no Brasil;
- Visto Permanente no Brasil (Cópia do RNE - Registro Nacional de Estrangeiro);
- Comprovação de proficiência em língua portuguesa;
- Registro no CRM.

V - DO PROCESSO DE SELEÇÃO

O processo de seleção será realizado em duas fases, em atendimento à Resolução 08/2004 da CNRM. Sendo que a primeira fase é de caráter ELIMINATÓRIA, e a segunda fase é ELIMINATÓRIA/CLASSIFICATÓRIA.

a) 1ª FASE: A ser realizada no dia 28 de fevereiro de 2012

- Especialidades com Acesso Direto - Compreende uma prova objetiva de caráter eliminatório e peso 9 (nove) contendo 50 (cinquenta) questões objetivas versando sobre conhecimentos obtidos no curso de graduação em Medicina, com 5 alternativas cada, com igual número de questões nas áreas básicas de Clínica Médica, Clínica Cirúrgica, Obstetrícia e Ginecologia, Pediatria e Medicina Preventiva e Social.

- Especialidades com Pré-requisito em Pediatria - Prova escrita objetiva de caráter eliminatório e peso 9 (nove) contendo 50 (cinquenta) questões objetivas, com 5 alternativas cada, referente ao conhecimento em Pediatria, em nível de Pós-graduação Lato-sensu.

- Especialidade com Pré-requisito em Cirurgia Geral - Prova escrita objetiva de caráter eliminatório peso 9 (nove) contendo 50 (cinquenta) questões objetivas, com 5 alternativas cada referente ao conhecimento em Cirurgia Geral, em nível de Pós-graduação Lato-sensu.

b) 2ª FASE:
- Compreende a avaliação e arguição curricular peso 1 (um) de caráter eliminatória/classificatória a ser realizada no dia 02 de março de 2012, na FSCMPA (ver anexo 1). Participarão desta etapa os candidatos que obtiverem a pontuação mínima de 50% do número máximo de acertos da prova teórica de cada programa. Os demais que não atingirem esta nota mínima estão automaticamente eliminados do concurso.

Aos candidatos que prestarem prova para ESPECIALIDADES DE ACESSO DIRETO e forem classificados para esta etapa do exame é OBRIGATÓRIO a apresentação do Curriculum Vitae (documentos comprobatórios autenticados) impresso em folha A4, contendo em anexo o Histórico do Curso Médico e uma foto 3x4 recente e colorida.

Os candidatos das ESPECIALIDADES COM PRÉ-REQUISITO que forem aprovados para esta etapa é OBRIGATÓRIO a apresentação do Curriculum Vitae (documentos comprobatórios autenticados) impresso em folha A4, contendo em anexo o Histórico da Residência Médica e uma foto 3x4 recente e colorida.

Esta fase é de inteira e exclusiva responsabilidade dos Supervisores dos programas oferecidos. As infrações Ética ocorridas durante a arguição poderão significar reprovação do Candidato à Residência Médica.

Todos os candidatos convocados para esta etapa deverão comparecer ao local destinado a realização com antecedência